

Fw: Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO EDITAL 90.039/2025

De: pregao04@angra.rj.gov.br
Para: larissa.v@inovamedhospitalar.com
Marcadores:

07/16/25 08:50

Bom dia

Segue abaixo **resposta da responsável técnica** quanto ao pedido de esclarecimento.

Att
Renata

De: Farmácia - JUD (fusar.farmacijud@angra.rj.gov.br)
Data: 07/15/25 16:44
Para: pregao04@angra.rj.gov.br
Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO EDITAL 90.039/2025**

Prezados,

Referente aos questionamentos:

-> **Em relação a concentração dos itens 1,10,33,35,98,103,179,180,187** : as mesmas encontram-se corretas conforme descritas no termo de referência.

-> **Em relação ao item 2 -Acetilcisteína :**

Este órgão não vai aceitar produtos notificados apenas como suplementos alimentares como substitutos na forma medicamentosa.

Referente ao item 27 podemos ofertar C/150 ou C/20?

Essa descrição não atende ao Termo de Referência. O item solicitado é blister com 4cp.

Referente ao item 44 podemos ofertar Cefalexina 50 Mg/ML 60 ML VO Fr?

Sim, essa descrição atende ao Termo de referência.

Referente ao item 45 podemos ofertar Cefalexina 50 Mg/ML 100 ML?

Sim, essa descrição atende ao Termo de referência.

Referente ao item 123 podemos ofertar Metronidazol 100 Mg/G 50 G Gel Vaginal Bis?

Sim, essa descrição atende ao Termo de referência.

Referente ao item 125 podemos ofertar Nitrato de Miconazol 20 Mg/G Crem Vag C/14 Aplica 80 G?

Sim, essa descrição atende ao Termo de referência.

Referente ao item 133 podemos ofertar Nistatina 25.000 UI/G 50 G Creme Vaginal Bis?

Sim, essa descrição atende ao Termo de referência.

Referente ao item 148 podemos ofertar Oxido de Zinco (Pasta D'Agua) 250 Mg/G 100 G Frs?

Sim, essa descrição atende ao Termo de referência.

-> Em relação ao item 167 - Sais de reidratação oral:

Considerando o disposto na RDC nº 27/2010 da ANVISA, que permite a notificação de produtos contendo eletrólitos como suplementos alimentares voltados à hidratação e reposição de nutrientes, informamos que tais produtos não possuem indicação terapêutica e tampouco são registrados como medicamentos.

Os Sais de Reidratação Oral utilizados no âmbito do SUS devem obedecer à formulação padronizada conforme diretrizes da Organização Mundial da Saúde e estar devidamente registrados como medicamentos, garantindo eficácia e segurança para o tratamento de desidratação associada a quadros clínicos, como diarreia e vômitos.

Diante disso, **este órgão não vai aceitar produtos notificados apenas como suplementos alimentares como substitutos dos Sais de Reidratação Oral na forma medicamentosa**, considerando a diferença quanto à finalidade, formulação, e exigências regulatórias.

Att,
Paolla Simões
Farmacêutica

De: pregao04@angra.rj.gov.br
Data: 07/15/25 16:02
Para: Farmácia - JUD (fusar.farmacijud@angra.rj.gov.br), Fusar - Farmácia (fusarfarmacia@angra.rj.gov.br)
Assunto: **Fw[2]: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO EDITAL 90.039/2025**

Boa tarde

Segue abaixo, pedido de esclarecimento quanto ao Pregão 90039/2025 - Medicamentos para Cesta Básica, que acontecerá dia 28/07 às 10:00h.

Att
Renata

De: Licitação - Pregão (pregao@angra.rj.gov.br)
Data: 07/15/25 15:24
Para: pregao04@angra.rj.gov.br
Assunto: **Fw: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO EDITAL 90.039/2025**

Segue pedid de esclarecimento.

Att,
Katia Cordêiroh

Departamento de Licitação
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Rua Arcebispo Santos, 337, centro, Angra dos Reis - RJ
Tel: 2433656439 (ramal 1155)
e-mail: pregao@angra.rj.gov.br



De: Larissa Santolin Viecsinski (larissa.v@inovamedhospitalar.com)
Data: 07/15/25 13:40
Para: pregao@angra.rj.gov.br
Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO EDITAL 90.039/2025**

Boa tarde

Gentilmente, solicitamos confirmação quanto à concentração por mL dos itens 1,10,33,35,98,103,179,180,187. Poderia este órgão confirmar a concentração correta a ser considerada para fins de proposta?

Solicitamos gentilmente o posicionamento deste órgão quanto ao item 2 aceitação da Acetilcisteína registrada como suplemento alimentar, conforme previsto na RDC nº 27/2010 da ANVISA, a qual autoriza expressamente seu uso em suplementos alimentares, desde que respeitados os critérios estabelecidos. O produto ofertado possui notificação válida junto à ANVISA, atende às Boas Práticas de Fabricação, possui controle de qualidade e está apto à comercialização regular no território nacional. Diante disso, poderá este órgão confirmar se aceita a apresentação da Acetilcisteína na forma de suplemento alimentar para fins de participação no certame?

Referente ao item 27 podemos ofertar C/150 ou C/20?
Referente ao item 44 podemos ofertar Cefalexina 50 Mg/MI 60 MI VO Fr?
Referente ao item 45 podemos ofertar Cefalexina 50 Mg/MI 100 MI?
Referente ao item 123 podemos ofertar Metronidazol 100 Mg/G 50 G Gel Vaginal Bis?
Referente ao item 125 podemos ofertar Nitrito de Miconazol 20 Mg/G Crem Vag C/14 Aplica 80 G?
Referente ao item 133 podemos ofertar Nistatina 25.000 UI/G 50 G Creme Vaginal Bis?
Referente ao item 148 podemos ofertar Oxido de Zinco (Pasta D'Agua) 250 Mg/G 100 G Frs?

Solicitamos gentilmente o posicionamento deste órgão quanto ao item 167

à aceitação dos Sais para Reidratação Oral registrados como suplemento alimentar, conforme previsto na RDC nº 27/2010 da ANVISA, que autoriza o uso de eletrólitos e demais ingredientes permitidos em suplementos voltados à hidratação e reposição de nutrientes, desde que observados os critérios técnicos estabelecidos. O produto ofertado está devidamente notificado junto à ANVISA, atende às Boas Práticas de Fabricação, possui controle de qualidade e está apto à comercialização regular em território nacional. Diante disso, poderá este órgão confirmar se aceita a apresentação dos Sais para Reidratação Oral na forma de suplemento alimentar para fins de participação no certame?

Atenciosamente,



Larissa Santolin Viecsinski

Licitações

(54) 2106-7930 - Ramal 2510

@larissa.v@inovamedhospitalar.com

www.inovamedhospitalar.com



inovamedhospitalar

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupções brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: [Código de Ética Inovamed](#). Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: [Ouvidoria](#)".